

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em. 16/08/01

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PL 2315 /2001

Projeto de LEI Nº
(AUTORES: Dep. Chico Floresta e Dep. Maria José Maninha)

Declara Zona Habitacional de Interesse Social o Setor Habitacional Fercal, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O Setor Habitacional Fercal, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V e instituído pelo inciso I, art. 1º, da Lei Complementar nº 218, de 7 de junho de 1999, é declarado Zona Habitacional de Interesse Social para todos os fins, inclusive para aplicação do §6º, do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. O Setor Habitacional a que se refere o *caput* deste artigo está inserido na Subzona Habitacional 9 - SZH 9, nos termos da Lei Complementar nº 56, de 31 de dezembro de 1997 - Plano Diretor Local de Sobradinho.

Art. 2º A regularização do Setor Habitacional Fercal é considerada de interesse público, nos termos do art. 53-A da Lei nº 6.766/79, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/99.

Art. 3º O Setor Habitacional de que trata esta Lei inclui os parcelamentos do solo para fins urbanos abaixo relacionados:

- I - Condomínio Rural Engenho Velho, com área total de 8ha e objeto do processo de regularização nº 030.015.658/91;
- II - Condomínio Fercal, com área total de 2,00 ha e objeto do processo de regularização nº 030.003.519/91.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Considerando o elevado grau de interesse público que reveste o processo de regularização dos condomínios, a necessidade de se promover a justiça social e a melhoria da qualidade de vida e, ainda, a imposição de que o Estado assista os que dele necessitam, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de agosto de 2001

Dep. Distrital CHICO FLORESTA

Dep. Distrital MARIA JOSÉ MANINHA